



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**08/09/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	4
3.2. DESEMBARGADOR.....	5

# NÚMERO DE CASAMENTOS SUPERA O DE DIVÓRCIOS

**Juliene Hidelfonso**

DA EQUIPE DE O ESTADO

**O** número de casamentos supera a quantidade de divórcios em São Luís, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa Estatística do Registro Civil, do ano de 2012, apontou, na cidade, 5.305 casamentos contra 2.353 divórcios no mesmo ano, o que gerou uma média de 2,25 casamentos para cada separação legal.

A quantidade de divórcios pode ser explicada pela modificação de comportamento das pessoas no decorrer dos anos. Mas essas mudanças não influenciaram os recém-casados Karina Marçal, cerimonialista e administradora, e o produtor de eventos Kayo Sousa, que se casaram após passarem por um “teste drive”, como descreveu Kayo. Mesmo com as dificuldades em casar e manter um relacionamento, o casal optou pelo enlace, por enquanto apenas no civil. “Trabalho com casamentos há muitos anos e conheci o Kayo nesse meio. No trabalho, percebia muitos casais sem sintonia e casando apenas pelo calor do momento e pela paixão, sem conhecerem profundamente um ao outro. Nós nos conhecemos e logo começamos a namorar. Depois de um tempo, decidimos morar juntos. Eu sei que nós atropelamos as coisas decidindo por isso, mas essa foi a prova e a certeza de que nós precisávamos, para perceber que queríamos ficar juntos para sempre”, confidenciou Karina. “Nós passamos por dificuldades, tivemos problemas e muitas vezes divergimos de opiniões, mas aos poucos nós superamos todas as dificuldades e decidimos pelo casamento”, acrescentou a cerimonialista.

Para Kayo, que está à espera por uma cerimônia de casamento no re-

Foram 5.305  
matrimônios contra  
2.353 separações  
legais em 2012,  
uma média de 2,25  
uniões para cada  
dissolução judicial

ligioso, o casal decidiu morar juntos para avaliar os riscos de separação. “Pensamos muito em casais que estão juntos apenas superficialmente, por aparência, que não se conhecem direito, casam apenas para mostrar para a sociedade. Por causa disso, preferimos morar juntos logo, para ver no que ia dar”, contou o rapaz. E disse ainda “eu acho um absurdo a banalização que o casamento tem sofrido. O matrimônio não é brincadeira. As pessoas têm que ter certeza de que querem ficar juntos, e nós tivemos essa certeza, por isso nos casamos”.

Com base em dados do IBGE, os casamentos têm durado aproximadamente 15 anos. As pesquisas realizadas pelo instituto tem com objetivo acompanhar a evolução da população brasileira, monitorar o exercício da cidadania e a implementação de políticas públicas, mas números não influenciam a jovem Samira Carvalho, estudante de Psicologia, que está prestes a casar. “Para mim, é tudo uma questão de princípios. Venho de uma família que segue os princí-

pios cristãos, meus pais tem um casamento sólido e eles me ensinaram a ver que o casamento não é uma instituição falida. Penso que as pessoas se tornaram muito individualistas, a partir do momento em que elas pensam somente em si, o relacionamento não vai para frente, por isso, há tantos divórcios”, contou.

Em janeiro de 2007, foi criada a Lei nº 11.441, que possibilita a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, o que facilitou os pedidos de divórcios e acarretou no aumento do número de separações pela facilidade no processo.

A vigilante Paula Mendes, após oito anos com o ex-marido, teve o divórcio expedido. “Nós começamos a namorar e eu engravidei dos meus filhos, então nós decidimos morar juntos. Após cinco anos morando juntos, nós decidimos casar no civil, mas ficamos apenas mais um ano na mesma casa”, contou a vigilante.

Em 2005, Paula decidiu sair de casa. No entanto, somente há três anos se viu finalmente divorciada. “A gente brigava muito. Eu cheguei a ser agredida e dei parte dele na polícia, mas não adiantou nada porque, na época, ainda não tinha a Lei Maria da Penha. Os meus filhos tinham cinco anos quando sai de casa, depois que um dia meu ex-marido chegou bêbado e tentou me violentar na frente das crianças. Antes de me divorciar, fui perseguida e jurada de morte. Ele dizia que enquanto não me divorciasse ainda era esposa dele, mas depois de muitos pedidos da minha família para ele, fiz o pedido do divórcio no cartório e ele concordou”, confidenciou Paula.

**Mais** Em São Luís, há cinco cartórios de registro civil. Segundo informações da 3ª Vara da Família, o cartório da 3ª Zona no bairro do João Paulo realizará no mês de setembro um total de 80 casamentos, já previamente agendados.

### *Estatística do Registro Civil de 2012*

Variável	São Luís	Maranhão	Brasil
Casamentos	5.305	22.616	909.038
Divórcios	2.353	6.828	225.705



**Karina Marçal Sousa e Kayo Sousa decidiram se casar em cerimônia civil este ano, mas decisão só foi tomada após um "período de teste" morando juntos**



**A estudante Samira Carvalho e seu noivo**

### **Exposição Artística**

Exposição Artística Integração e Cidadania.  
Local: Saguão do Fórum Desembargador  
Sarney Costa. Endereço: Av. Professor  
Carlos Cunha Calhau. Objetivo: promover  
a arte junto à comunidade jurídica,  
valorizando artistas locais. Encerramento:  
19 de setembro de 2014. Quantidade de  
telas: 60 Visitação: Segunda à sexta das  
08h às 18h





# Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

[acarloslua@folha.com.br](mailto:acarloslua@folha.com.br)

## Defesa da cidadania

**O** Brasil dispõe de uma legislação avançada em termos de defesa dos interesses coletivos, mas essa estrutura normativa pouco se traduz em ações efetivas dos cidadãos contra atos que prejudicam a coletividade, conforme mostram análises sobre os mecanismos legislativos de defesa do Estado e do cidadão, como as ações populares, as ações civis públicas e as ações de improbidade administrativa.

A constatação aponta a necessidade de posicionamentos para fazer valer esses instrumentos de defesa dos interesses coletivos, que envolvem aspectos importantes ligados a área de saúde, economia, meio ambiente, segurança pública.

Juristas afirmam que o Brasil tem uma legislação adequada à defesa em juízo dos interesses coletivos. Nessa matéria, existe uma legislação moderna, elogiada internacionalmente, que dispõe de um processo específico e regras claras.

A ação popular foi, em termos legislativos, o primeiro instrumento normativo que possibilitou a defesa de direitos coletivos na esfera judicial.

Os mecanismos de defesa dos interesses coletivos evoluíram com a própria transformação da sociedade. A doutrina e a lei sobre ação popular foram elaboradas a partir de uma concepção individualista da sociedade. Elas se tornaram mais abrangentes à medida que se passou a dar mais importância àqueles direitos de que uma só pessoa não pode se apropriar subjetivamente.

A Constituição Federal de 1988 também ampliou o objeto da ação popular, incluindo entre os atos lesivos sujeitos a penalidade aqueles que acarretam danos ao meio ambiente e à moralidade administrativa – além do patrimônio público histórico e cultural.

Talvez tenha sido essa a grande mudança em termos de ação popular na ordem constitucional atual. A Constituição prevê a possibilidade de ação popular em seu artigo 5.º, inciso LXXIII e diz que qualquer cidadão é parte legítima para fazer a proposição.

Enquanto cidadãos, todos têm legitimidade para a propositura de ação popular. É preciso olhar para esses mecanismos e defender em juízo os interesses da coletividade.

A ação de improbidade administrativa é um dos instrumentos normativos de defesa do Estado. A ação só pode ser proposta pelo Ministério Público ou por pessoa jurídica interessada, mas qualquer cidadão pode representar à autoridade competente para que seja instaurada uma investigação destinada a apurar a prática de um ato de improbidade.

A lei dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato e prevê penalidades drásticas que passam pela suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens, o ressarcimento ao erário e ainda a ação penal.

## Novos diálogos

O desembargador Lourival Serejo brinda a classe jurídica com o livro "Novos Diálogos do Direito de Família". A obra é o testemunho vivo de um jurista engajado às causas avançadas de seu tempo e consiste na reunião de diversos artigos que tratam sobre Direito de Família.

O livro é realmente um verdadeiro diálogo. Entre os temas abordados incluem-se: As Provas Ilícitas e as Questões de Direito de Família; O Parentesco Socioafetivo como Causa de Inelegibilidade; Direito dos Avós; Análise Crítica do Concubinato e suas Consequências Patrimoniais; A Constitucionalização da Família no Países de Língua Portuguesa; O Direito de Família e sua Repercussão no Direito Eleitoral; além de outros temas pertinentes a área do Direito de Família,